



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº. 2042/2022

Jardim-MS, 26 de abril de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) via recurso próprio para o Sindicato Rural de Jardim/MS”.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de dotação orçamentária específica e própria para o Sindicato Rural de Jardim/MS o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a finalidade única de auxiliar na realização da 17ª Expo e Feira Agropecuária de Jardim/MS, que será realizado nos dias 27 de abril à 1º de maio de 2022, no Parque de Exposição Edilson Vargas Grubert.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Assinado de forma digital por CLEDIANE
ARECO MATZENBACHER:85799467191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR POLO CERTIFICADORA
- DOURADOS, ou=26725264000104,
cn=CLEDIANE ARECO
MATZENBACHER:85799467191

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal